

orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20303 GERENCIAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
33903000MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20313 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20303 GERENCIAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
33304100CONTRIBUIÇÕES 5.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
33903000MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20313 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO



A Secretária Municipal de Fazenda torna pública a **Homologação** do Processo Licitatório n.º 109/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2014 – Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de um veículo zero km para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho e ação social, em FAVOR da empresa: **CURINGA VEÍCULOS LTDA** – Valor: R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS); Data: 25 de junho de 2014; Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório: 109/2014 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 023/2014 – Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de (01)um veículo zero km para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho e ação social - Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Carmelo** - CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contratada: **CURINGA VEÍCULOS LTDA** – Valor: R\$32,000,00 (trinta e dois mil reais) — Data: 17 de julho 2014, IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO, Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 223

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
MONTE CARMELO
(34)3842-5880



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

**Dia 22 de Agosto de 2014
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007**

Ano VIII

Nº 759



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1331 DE 21 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 507.945,00** (Quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENV. EDUC. BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20241 APOIAR INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUC. ESPECIAL
33504100CONTRIBUIÇÕES 20.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20246 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE EDUC. BÁSICA
44905200EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 246.945,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
4014 SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR
20255 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
33901400DIÁRIAS - CIVIL 6.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
4014 SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR
20255 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
4065 MONTE CARMELO EM DESENV. SUSTENTAVEL
10315 NATAL SUSTENTÁVEL
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
15.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO
20355 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903000MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
43 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
4060 MELHOR IDADE COM QUALIDADE DE VIDA
20385 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA AO IDOSO
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
4070 CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALID. DE VIDA
20485 PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS
33903000MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
4035 INVEST. EM INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENV.
20489 PROMOVER SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

TOTAL.....R\$ 507.945,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
10150 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAM. PARA EDUC. BÁSICA
44905200EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20246 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE EDUC. BÁSICA
31901100VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20246 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE EDUC. BÁSICA
31901300OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20247 TRANSPORTE ESCOLAR
44905200EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
4014 SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR
20255 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
31901300OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
4014 SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR
20255 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
33903000MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
4014 SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR
20256 DISPONIBILIZAR BOLSA DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
33901800AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 50.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
4014 SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR
20257 APOIAR INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR
33504100CONTRIBUIÇÕES 35.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
4095 MONTE CARMELO EM CULTURA
20260 GERENCIAR POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA
31901100VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
26 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 CULTURA
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
4095 MONTE CARMELO EM CULTURA
20267 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS TOMBADOS
33903000MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
26 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 CULTURA
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
4095 MONTE CARMELO EM CULTURA
20267 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS TOMBADOS
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.945,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20350 GESTÃO DAS AÇÕES DESENV. SOCIAL E TRABALHO
33903000MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO
20355 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
31901300OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
55 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
4065 MONTE CARMELO EM DESENVOLV. SUSTENTAVEL
20515 PROMOVER DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
31901100VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
4035 INVEST. EM INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLV.
20489 PROMOVER SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
20 AGRICULTURA
606 EXTENSÃO RURAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20400 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
31901100VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

TOTAL.....R\$ 507.945,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1332 DE 21 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional de Remanejamento no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de REMANEJAMENTO no valor de **R\$ 115.242,00** (Cento e quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20246 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE EDUC. BÁSICA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 110.242,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20248 CAPACITAR E RECICLAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
33903000MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

TOTAL.....R\$ 115.242,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO

361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20246 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE EDUC. BÁSICA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 110.242,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20248 CAPACITAR E RECICLAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
33901400DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

TOTAL.....R\$ 115.242,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1333 DE 21 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 303.000,00** (Trezentos e três mil reais) destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20303 GERENCIAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
33903000MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20313 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20319 PROMOÇÃO À ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL E ESPECIAL
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00

TOTAL.....R\$ 303.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
10193 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES
44905200EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20307 PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL
31901100VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20319 PROMOÇÃO À ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL E ESPECIAL
31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20321 DISPONIBILIZAR TRANSPORTE EM SAÚDE
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.000,00

TOTAL.....R\$ 303.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1334 DE 21 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional de Remanejamento no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de REMANEJAMENTO no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço às dotações